



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES NA COMERCIALIZAÇÃO E MAUS TRATOS DE ANIMAIS SILVESTRES, GRANDE PORTE, DOMÉSTICOS E DOMESTICADOS, EM ÁREAS PÚBLICAS, ESTABELECIMENTOS CLANDESTINOS, CRIDOUROS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INCLUSIVE O COMÉRCIO DE ANIMAIS POR MEIOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 002/2021).

RELATÓRIO FINAL

O RESUMO

A CPI realizou, no prazo estabelecido para seu funcionamento¹, um trabalho intenso. Foram realizadas 08 (oito) reuniões ordinárias, 06 (seis) reuniões extraordinárias que resultaram na aprovação de 34 (trinta e quatro) requerimentos e 02 (duas) diligências, onde se registrou, em páginas, até o momento, os questionamentos relativos aos principais aspectos a serem apurados pelo inquérito, quais sejam, as irregularidades na comercialização e maus-tratos aos animais silvestres, de grande porte, estabelecimentos clandestinos, criadouros, estabelecimentos comerciais, inclusive comércio por meios eletrônicos no âmbito do município de São Paulo e todos os demais decorrentes de tudo quanto foi observado, a saber:

- a eficiência na fiscalização no que tange à identificação de irregularidades no comércio ilegal de animais e aos crimes de maus-tratos;
- a eficácia da legislação vigente e eventuais lacunas;
- o desempenho e a eficácia das ações dos agentes do poder público municipal;
- os dados estatísticos e cadastrais da população animal no Município;
- a suficiência e eficiência dos equipamentos de saúde destinadas a garantir o bem-estar, a prevenção e reabilitação dos animais.

¹ A CPI teve seu prazo prorrogado por dois períodos de 120 (cento e vinte) dias, conforme requerimentos aprovados nºs RDS 1870/2021 e RDS 966/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ao final, propugna-se por ações legislativas para o preenchimento de lacunas, aprimoramento dos serviços públicos e encaminhamento de recomendações para garantir os direitos dos animais que devem ter seus direitos preservados, como seres sencientes são.

No trabalho da CPI, foram convidados e ouvidos os representantes dos órgãos municipais e de outras esferas, a saber, COVISA – Coordenadoria de Vigilância em Saúde, AMLURB - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (hoje, SELIMP), Divisão de Vigilância de Zoonoses, Divisão de Investigações sobre Infrações contra o Meio Ambiente, COSAP – Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico, CRMV/SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária e foram encaminhados pedidos de informação e consultas à JUCESP, Secretaria Municipal das Subprefeituras, ao Serviço de Reclamações 156 e ao Ministério Público.

Foram também convidados e ouvidos representantes de organizações sociais voltadas à proteção dos animais, a exemplo da AMPARA e RENCTAS de modo a registrar suas ações protetivas, experiências, dificuldades e sugestões de aprimoramento das políticas públicas.

Os dados levantados nestas oitivas e os compilados das respostas aos requerimentos e ofícios encaminhados pela CPI aos órgãos do Poder Público, permitiram constatar que existem lacunas legislativas a serem preenchidas; que os serviços públicos, em que pese o zelo da municipalidade, ainda carecem de aprimoramento e de maior integração entre os órgãos; que há necessidade de revisão das normas e de consolidação da legislação vigente e oferecimento de novos dispositivos, inclusive, incorporação de propostas para a criação de um Código de Proteção dos Animais no Município de São Paulo; que há necessidade da revisão e alteração do modelo de contratação dos serviços e, imediatamente, do fiel cumprimento ao que já está posto em regulamento em termos de boas práticas.

Permitiram também constatar que o melhor desempenho da atribuição fiscalizatória do Legislativo Paulistano depende de muitos aspetos, mas essencialmente, de dados abertos e transparência.

A CPI em suas conclusões preliminares e finais faz recomendações ao Executivo, aos pares do Legislativo e encaminha representação ao Ministério Público Paulista no que tange às iniciativas que estão fora da alçada do Legislativo Paulistano.

O RELATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

1 – DO OBJETIVO

Apresentar de forma clara e sucinta e com ampla divulgação pública, as conclusões das investigações e recomendações de ações corretivas e oportunidades de melhoria resultantes dos trabalhos da CPI.

O escopo de atividade foi averiguar e analisar lacunas na legislação vigente, deficiências e eventuais irregularidades na operacionalização, aplicação e gestão das políticas voltadas ao bem estar dos animais, respeitando os limites de inquérito da CPI, quais sejam, apurar irregularidades na comercialização e maus tratos dos animais no âmbito do município, com base em seu requerimento inicial que demonstrou, através de reportagens veiculadas², a flagrante venda clandestina de cães de raça; feira ilegal de animais na Zona Leste e o abandono de animais de estimação na pandemia do Coronavírus, entre outras irregularidades.

2 – DA COMPOSIÇÃO DA CPI

A CPI foi composta por 7 (sete) vereadores membros que, à exceção do autor requerente e que presidiu o inquérito, foram indicados pelas bancadas partidárias, na forma regimental, a saber, em ordem alfabética:

1. Vereador **Arselino Tatto** (PT)
2. Vereadora **Ely Teruel** (PODEMOS)
3. Vereador **Felipe Becari** (UNIÃO) – Requerente
4. Vereador **Rodrigo Goulart** (PSD)
5. Vereadora **Sandra Tadeu** (UNIÃO)
6. Vereador **Toninho Vespoli** (PSOL)
7. Vereador **Xexéu Tripoli** (PSDB)

² <https://recordtv.r7.com/camera-record/videos/camera-record-flagra-venda-clandestina-de-caes-de-raca-em-sp-20012020>

<https://recordtv.r7.com/sp-no-ar/videos/reportagem-flagra-venda-ilegal-de-animais-em-sao-paulo-22102018>

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2020/07/30/a-epidemia-de-abandono-dos-animais-de-estimacao-na-pandemia-do-coronavirus.htm>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3 – DOS AGRADECIMENTOS

A CPI agradece a todos que, através da excelência de seu desempenho, prontidão, acompanhamento, controle de procedimentos e tudo quanto mais foi necessário, contribuíram para o bom cumprimento e bom termo de seus objetivos.

Em especial, o reconhecimento dos membros da CPI aos seguintes servidores:

- Dra. Ana Helena Pacheco Savoia, Procuradora Legislativa da Procuradoria Legislativa da CMSP.
- Dra. Camila Morais Cajaiba Garcez Marins - Procuradora Legislativa da Procuradoria da CMSP.
- Consultor Edinei Arakaki Guskuma, da Consultoria Técnica – SGP.52
- Consultora Mônica Lilia Vigna Silva Gripo, da Consultoria Técnica – SGP.52
- Mauricio Hayashida, Secretário – Equipe CPI SGP.14.
- Elayne Resca Brunheti, Secretária – Equipe CPI SGP.14.

A CPI reconhece o esforço e é grata às assessorias parlamentares dos Vereadores integrantes pelo suporte técnico, em especial aos que foram designados para acompanhamento dos trabalhos, a saber:

- Assessoria do Vereador Felipe Becari:
Thiago Ferrarezi
Marcelo Pedroso dos Santos
Yannick Brayan Zanon Aguiar
- Assessoria do Vereador Arselino Tatto:
Sonia Regina Mazzi
Denise Zalasik
- Assessoria da Vereadora Ely Teruel
Mariana Faustino Silva de Túlio
Catherine Bastos Soares
- Assessoria do Vereador Rodrigo Goulart
Adriana Pedrozo de Moraes
Nazeli Cabral da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- Assessoria da Vereadora Sandra Tadeu
Adriana Osório Fabene Novaes
Cássia de Moraes Silva
Ana Flávia de Lima André
Tamara de Oliveira Quintino Macedo
- Assessoria do Vereador Prof. Toninho Vespoli:
Deborah de Andrade Galvão Fasanelli
Salvador Duarte Cidade Neto
- Assessoria do Vereador Xexéu Tripoli
Ingrid Eder
Ygor Lucas Gomes da Costa

A CPI agradece ao Dr. Raphael Marco Blech Hamachi, representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/SP, por assídua sua presença nas reuniões da CPI.

Estende também às equipes da TV Câmara, Centro de Tecnologia e Informática - CTI e Equipe Multimídia, pela sempre valiosa cooperação.

4 – DA CRONOLOGIA, ESCOPO E DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES*

Reunião de Instalação – 02/03/2021 – Plenário 1º de Maio, presidida pelo Vereador Felipe Becari (União), na forma regimental.

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereador Xexéu Trípoli, Vereador Rodrigo Goulart, Vereadora Ely Teruel, Vereador Prof. Toninho Vespoli.

Escopo:

- Instalação e eleição do Vice Presidente e do Relator, tendo sido indicados e votados para vice presidir e relatar, respectivamente, a Vereadora Ely Teruel (PODEMOS) e o Vereador Rodrigo Goulart (PSD), à unanimidade.
- Instrução e acatamento quanto aos procedimentos a serem observados durante os trabalhos da CPI.

1ª Reunião Extraordinária – 21/10/2021 – Auditório Prestes Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereadores Xexéu Trípoli, Rodrigo Goulart e Vereadora Ely Teruel (via Teams).

Escopo: Manifestações dos membros.

Deliberações: **Aprovados 13 (treze) requerimentos**, a seguir relacionados:

- **Do Vereador Xexéu Trípoli**

Req. Nº 1 - De informações da COVISA sobre fiscalização e autuações em restaurantes, supermercados e demais pontos de venda referentes ao estoque e comercialização das chamadas carnes exóticas, como javali e jacaré, sem procedência definida e sem os devidos selos de inspeção federal ou estadual, ocorridas nos anos de 2019, 2020, 2021.

Req. Nº 2 – De informações ao Delegado Geral de Polícia sobre dados acerca do número e tipo de ocorrência de maus tratos a animais e apreensões de animais silvestres registradas pela DEPA – Delegacia Eletrônica de Proteção Animal e pela Divisão de Investigação sobre Infrações de Maus Tratos a Animais, do DPCC – Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (2019,2020 e 2021).

Req. Nº 3 – De informações do Secretário Municipal das Subprefeituras sobre o número de acumuladores de cães e gatos identificados por cada uma das Subprefeituras.

- **Do Vereador Rodrigo Goulart**

Req. Nº 4 – De designação de representante da Comissão de Medicina Veterinária Forense – CMVF para comparecimento em reunião e de designação pelo Instituto de Criminalística de um representante da CMVF para acompanhamento permanente dos trabalhos da CPI.

Req. Nº 5 – De designação pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SP de um representante para acompanhamento permanente dos trabalhos da CPI.

- **Do Vereador Felipe Becari**

Req. Nº 6 – De convite ao Sr. Luiz Arthur Vieira Caldeira – Coordenador da Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA para prestar depoimento na CPI.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Req. Nº 7 – De convite ao Sr. Odemilson Donizete Mossero, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo – CRMV-SP para prestar depoimento na CPI.

Req. Nº 8 – De aprovação de diligência nos hospitais veterinários: 1) Unidade Zona Norte – Rua Atílio Pifer, 687 – Casa Verde; 2) Unidade Zona Leste – Av. Salim Farah Maluf – Tatuapé; e 3) Unidade Zona Sul: Rua Agostino Togneri, 153 – Jurubatuba.

Req. Nº 9 – De aprovação de diligência na Avenida Jacu Pêssego (Aquário de Itaquera.

Req. Nº 10 – De convite ao Sr. Diretor de Gestão de Serviços da Amlurb – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, para prestar depoimento em 04/11/2021, sobre a coleta e destinação final dos animais mortos em clínicas veterinárias e em vias públicas, demonstrando em que contratos (divisíveis e indivisíveis) cada serviço se encontra, com custos e quantidades diárias.

Req. Nº 11 – De convite ao Senhor Delegado Titular da Divisão de Investigações sobre Infrações de Maus Tratos a Animais e demais infrações contra o meio Ambiente – DIGMA, em 11/11/2021.

Req. Nº 12 – De convite ao Sr. Dr. Delegado Wellington Newton Marinho de Moura em exercício junto ao 49º Distrito Policial, em 11/11/2021.

Req. Nº 13 – De convite a Coordenadora de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico – COSAP, Sra. Analy Xavier, para prestar depoimento na CPI.

2ª Reunião Extraordinária – 04/11/2021 – Plenário 1º de Maio

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereadores Xexéu Trípoli, Rodrigo Goulart.

Escopo: Oitiva dos convidados:

Sr. Luiz Arthur Vieira Caldeira (presença confirmada p/ tel.)
Coordenador de Vigilância em Saúde - COVISA

Acompanhado dos senhores:

Sr. Ivan Cáceres
Chefe de Assessoria Parlamentar - COVISA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Sra. Valéria Gentil de Tommaso
Diretora de Divisão de Vigilância de Zoonose - COVISA

Sr. David Tegangno (presença confirmada)
Responsável pela Diretoria de Gestão de Serviços da AMLURB

Acompanhado da:

Dra. Priscila Silva Daloia
Responsável pela Assessoria Jurídica da AMLURB

1ª Reunião Ordinária – 11/11/2021 – Plenário 1º de Maio

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereadora Ely Teruel, Vereadora Sandra Tadeu, Vereador Rodrigo Goulart (via Teams), Vereador Professor Toninho Vespoli e Vereadores Xexéu Trípoli.

Escopo: Oitiva dos convidados:

Dra. Lucy Mastelline Fernandes - Delegada de Polícia representante da Divisão de Investigações Sobre Infrações de Maus Tratos a Animais e Demais Infrações Contra o Meio Ambiente – DIIMA – DPPC.

Dr. Wellington Newton Marinho de Moura - Delegado de Polícia do 49º Distrito Policial

acompanhado do

Sr. Oswaldo Napolitano Júnior – Escrivão de Polícia do 49º Distrito Policial

Deliberações: **Aprovados 2 (dois) requerimentos**, a seguir relacionados:

- **Da Vereadora Sandra Tadeu**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Req. Nº 14 – De aprovação de diligências nos seguintes locais: 1) Zoológico de São Paulo – Avenida Miguel Estefano, 4241 – Água Funda; e 2) Aquário de São Paulo – Rua Huet Bacelar, 407 – Ipiranga.

- **Do Vereador Felipe Becari**

Req. Nº 15 – De indicação de um Consultor de SGP.52, da área da Saúde para acompanhar os trabalhos da CPI.

2ª Reunião Ordinária 25/11/2021 – Auditório Prestes Maia

Presentes: Vereadores Xexéu Trípoli, presidindo, e Gilberto Nascimento Jr. Rodrigo Goulart (Teams), Caio Miranda (Teams) e Dalton Silvano (Teams).

Escopo: Oitiva da convidada:

Sra. Analy Xavier – Coordenadora de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico – COSAP

Acompanhada do Médico Veterinário

Dr. Daniel Leite da Silva – Assessor Técnico da COSAP.

Deliberações: **Aprovados 07 (sete) os requerimentos**, a seguir relacionados:

- **Do Vereador Felipe Becari**

Req. Nº 16 – De encaminhamento pelo S. Coronel Paulo Augusto Leite Motooka – Comandante da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo da relação de denúncias e ocorrências de maus-tratos recebidas e atendidas, nos últimos 3 (três) anos, pela PM-AMB.

Req. Nº 17 – De convite ao Diretor responsável pelo site ZIP Anúncios (<https://zipanuncios.com.br/>), para prestar depoimento na CPO em data a ser informada.

Req. Nº 18 – De convite ao Senhor Diretor responsável pelo site e-animals (<https://eanimals.com.br/>) para prestar depoimento na CPI em data a ser informada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Req. Nº 19 – De convite a Sra. Rebecca Politti da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (CDSA) para oitiva a ser agendada a posteriori pela CPI.

Req. Nº 20 – De convite a Sra. Dra. Tatiana Barreto Serra, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, cuja oitiva será em data agendada a posteriori pela CPI.

Req. Nº 21 – De encaminhamento pelo Sr. Diretor responsável pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), no prazo de dez dias, a relação de empresas registradas com objeto de “criação ou comercialização de animais”, sediadas no município de São Paulo.

Req. Nº 22 – De encaminhamento pelo Portal 156, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da relação de denúncias de maus-tratos recebidas nos últimos 3 (três) anos.

Req. Nº 23/2021 - De prorrogação do prazo da CPI (Processo RDP 002/2021) por 120 (cento e vinte) dias.

3ª Reunião Ordinária – 09/12/2021 – Auditório Prestes Maia

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereadores Xexéu Trípoli, , e. Rodrigo Goulart,

Escopo: Oitiva dos convidados:

Sr. Odemilson Donizete Mossero - Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo - CRMV-SP. **(não comparecimento justificado por motivo de viagem)**

Sr. Bruno Lazzari de Lima - Perito Criminal da Polícia Científica - Representante da Comissão de Medicina Veterinária Forense – CMVF.

4ª Reunião Ordinária – 03/02/2022 – Auditório Prestes Maia

Presentes: Vereadores Felipe Becari, Xexéu Trípoli, Rodrigo Goulart

Escopo: Assuntos de Interesse da Comissão (debates e exposições)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª Reunião Extraordinária – 10/02/2022 – Auditório Prestes Maia

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereador Xexéu Trípoli, Vereador Rodrigo Goulart, Vereador Prof. Toninho Vespoli, Vereadora Ely Teruel, Vereadora Sandra Tadeu.

Escopo: Apreciação e Aprovação do Relatório Parcial da CPI, sob Relatoria do Vereador Rodrigo Goulart.

Deliberação: **Relatório Parcial Aprovado.** (Integra o presente relatório como Anexo I)

4ª Reunião Extraordinária – 30/03/2022 – Salão Nobre Presidente João Brasil Vita

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereadores Xexéu Trípoli, Rodrigo Goulart, Toninho Vespoli, e Vereadora Ely Teruel.

Escopo: Oitiva dos Convidados

Sr. Odemilson Donizete Mossero - Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo - CRMV-SP (Justificou o não comparecimento por motivo de viagem).

Dra. Tatiana Barreto Serra - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habit. e Urbanismo - CAO Cível - PGJ-SP (não compareceu)

Sr. Diretor Responsável pelo **SITE ZIP ANÚNCIOS (não compareceu e não justificou)**

Sr. Diretor Responsável pelo **SITE E-ANIMALS (não compareceu e não justificou)**

Sra. Rebecca Politti – Coordenadora Estadual de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico – CDSA (Justificou o não **comparecimento e declinou do convite declarando que não tinha muito a contribuir pois não há casos em que atua na Cidade de São Paulo**).

Deliberações: **Aprovados 06 (seis) requerimentos**, a seguir relacionados

- **Do Vereador Felipe Becari**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Req. Nº 24 – Que as reuniões ordinárias da CPI passem a ser realizadas às quartas-feiras, no horário das 10h às 12h.

Req. Nº 25 – De autorização para realização de Diligências Externas.

Req. Nº 26 – De convite a Sra. Alexia Dechamps para comparecer a reunião da CPI em 27/04/2022.

Req. Nº 27 – De convite à Sra. Patrícia Helena Navas Guerrero e Sra. Beatriz Monteiro para comparecerem a reunião da CPI em 13/04/2022.

Req. Nº 28 – De convite à Sra. Juliana Camargo, representante da AMPA ANIMAL, para comparecer a reunião da CPI em 27/04/2022.

Req. Nº 29 – De convite a Sras. Carolina Mourão e Adriana Martins, respectivamente, presidente e colaboradora técnica da Confederação Brasileira de Proteção Animal e, ambas, fundadoras do Partido Animais, para comparecerem à reunião da CPI em 13/04/2022.

5ª Reunião Ordinária – 13/04/2022 – Salão Nobre Presidente João Brasil Vita

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereadores Xexéu Trípoli, Rodrigo Goulart e Prof. Toninho Vespoli, Vereadoras Ely Teruel e Sandra Santana.

Escopo: Oitiva das Convidadas

Beatriz Monteiro – Protetora Independente – Ausência Justificada

Adriana Martins – Colaboradora Técnica da Confederação Brasileira de Proteção Animal – Ausência justificada.

Carolina Mourão – Presidente da Confederação Brasileira de Proteção Animal (não compareceu e não justificou a ausência)

Patrícia Helena Navas Guerrero – Protetora Independente

Síntese do depoimento: Reside no Alto da Boa Vista, Santo Amaro, Zona Sul da Capital e na qualidade de protetora independente afirma receber muitas denúncias de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

maus tratos e de abandono de animais na região; procura ajudar outras protetoras encaminhando os animais resgatados para lares temporários ou solidários; queixa-se da falta de apoio do Governo de modo que o Centro de Zoonoses, por exemplo, mantivesse uma ação junto aos protetores. Afirma que é preciso conscientização relativamente a questão da proteção animal. Clama por hospitais veterinários – fixos e móveis -- nas periferias da Cidade e da destinação de recursos para fazer frente a vacinação, castração e ração para os animais resgatados. Ressalta que os protetores carecem de apoio para a obtenção das provas dos maus-tratos e da responsabilização das agressões. Ao responder a pergunta do presidente Felipe Becari sobre como considera e define a auto titulação de “protetor independente”, afirma que o papel do protetor é assumir a responsabilidade pelo animal do começo ao fim a partir do momento do recebimento da denúncia, o que significa obter apoio policial para eventual flagrante e resgate, transporte do animal resgatado, veterinário para os primeiros-socorros, encaminhamento para abrigo, nutrição, castração e, quando recuperado, encaminhamento para adoção. Considera que há também situações nocivas e problemas relativamente aos protetores, porque alguns se consideram acima do bem e do mal, mas entende que são a minoria. Afirma que a proteção dos animais é uma causa voluntária, mas precisa de conscientização e trabalho educacional atrelada políticas públicas. Ao responder à pergunta do presidente Felipe Becari sobre como considera a situação de vulnerabilidade dos animais na Zona Sul, afirmou considerar calamitosa, um problema de saúde pública e que é preciso apoiar os protetores; que considera que não existe uma intervenção efetiva do Poder Público na proteção animal; que o processo de apuração de denúncias é extremamente difícil, demorado e não priorizado nos órgãos de Polícia, ressalvada a atuação da GCM que é “coisa nova”. Perguntada sobre a atuação da Prefeitura em si e o que esta pode fazer no dia a dia nas comunidades para melhorar a situação dos animais de rua, respondeu que buscar maior apoio aos protetores, destinação de verbas para necessidades básicas de alimentação, castração; conscientização sobre o tema a começar nas escolas e campanhas, identificação Pet (chipagem), coleira de identificação, destinação de locais desativados para funcionarem como abrigos. Sobre como vê a regulamentação do protetor independente na Cidade de São Paulo no que se refere a benefícios fiscais, respondeu que o cadastro desses protetores deveria ter métricas – regras a seguir para ser elegível e fiscalizado. Indagada se os protetores têm conhecimento do que se faz na Câmara, das leis propostas, dos ganhos legislativos, respondeu que os protetores não têm a menor noção do que acontece, tampouco das propostas. Considera que parte dessa desinformação decorre do desinteresse das pessoas. Considera que as redes sociais podem contribuir para a divulgação; considera super interessante ter conselhos de representantes ou associações de protetores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

6ª Reunião Ordinária – 27/04/2022 – Sala Tiradentes

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereadores Xexéu Trípoli, Rodrigo Goulart, Toninho Vespoli, Vereadoras Ely Teruel e Sandra Tadeu

Escopo: Oitiva da Convidada Sra. **ALEXIA DECHAMPS** – Ativista da causa animal.

Síntese do Depoimento: O presidente Felipe Becari, ao introduzir a oitiva da Convidada Alexia Dechamps faz um cumprimento pessoal agradecendo e fazendo referências a lembranças de situações que compartilharam em 2018, em audiência pública na Câmara dos Deputados em Brasília, ressaltando que a convidada reside no Rio de Janeiro mas viaja o Brasil inteiro, sempre na luta pelos animais. Daí sua grande valia de seu depoimento sobre sua atuação de combate a clandestinidade, inclusive em São Paulo.

Dada a palavra, **Alexia Dechamps**, agradece ao presidente Felipe Becari pelo convite, se diz honrada em contribuir com a causa que tanto a ajudou na vida pessoal tendo passado, em 2003, um momento delicado que a fez questionar sua profissão e trajetória, eis que ser atriz e bonita não lhe completava e era preciso achar sua missão na vida e no mundo. Criada que foi entre os animais, tinha paixão por eles e começou a servir voluntariamente na SUIPA – RJ – um projeto que atende mais 2500 animais de forma privada e que está necessitando da filantropia de volta. Ali começou a entender que se aprende com a prática, dedicando-se ao trabalho, entrando nos resgates. Relata que em 2004 desentendeu-se com o presidente do IBAMA questionando leis que precisavam de um novo ordenamento, e que a desavença ocorreu porque buscava resgatar animais que há 30 anos eram mantidos por uma senhora, oriundos da feira de Caixas e que por denúncia foram retirados dela pelo IBAMA e levados para o CETAS, Ressalta que hoje, como em 1970, apesar dos avanços, as feiras acontecem ao ar livre, com toda displicência. Questiona que o IBAMA permita criadouros legalizados e entende que maus-tratos é ter animais silvestres em cativeiro, sendo definitivamente contra a criação. E ali começa seu entendimento de que o IBAMA também erra ao tirar animais que já permaneceram anos com alguém. Prosseguindo, observou canis clandestinos, abandono, dureza, dificuldades dos protetores, falta de higiene por falta de dinheiro. Tristeza. Observou que a Rede Globo não tinha um Globo Repórter que tratasse da realidade dos animais ou que mostrassem o benefício que os animais promovem em hospitais, idosos e pessoas com depressão. Afirma que no Rio de Janeiro não há hospital veterinário e parabeniza São Paulo por tê-los. Relata que resgatou uma cachorrinha a partir de uma denúncia, julgando que estava ajudando e salvando, mas a ajuda foi recíproca porque, diz, viveu um ano de catarse, fechada aos amigos e familiares endo somente a cachorrinha que adotou como companhia. Daí sua compreensão sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

potência, a força e a importância que os animais têm e como eles ajudam a todos. Comenta que de cachorros e gatos passou a envolver-se nas questões de animais de grande porte e dos silvestres e considera absurdo que no país não exista uma legislação capaz de colocar traficante de animais na cadeia. A fauna é dizimada. Onças em extinção. A propósito do projeto que tramita no Congresso Nacional para que a onça seja considerada a imagem do Brasil de modo a que exista uma rede de proteção, lembra que se vê muita onça morta e pessoas postando vídeos rindo. São macacos, répteis, aves, animais silvestres, porque dá muito dinheiro, afirma. Indaga sobre a existência de uma feira na frente do Zoológico. O presidente confirma e acrescenta que na Zona Leste – Jacu Pêssego, são vendidas tartarugas, e iguanas todo final de semana. Relata que esteve na ONU – Organização das Nações Unidas, em 2003, acompanhando Dener Giovanini, presidente da RENCTAS, quando este foi premiado por seus projetos ambientalistas e de defesa dos animais silvestres. Aprendi muito sobre os milhões de animais que são traficados em condições absurdas às quais somente 10% sobrevivem. E tem a questão dos maus-tratos legalizados que é o caso dos zoológicos. Uma ação sem precedentes no Brasil foi ao resgate da urso Marscha (ou Rovena como depois foi chamada) que tiramos de um zoológico do Piauí traficado na época dos circos. São oito, já saíram sete. Relata que a urso era alimentada com ração para cachorro quando deveria receber frutas, peixe e outros nutrientes. Ela batia com a cabeça num movimento repetitivo de estresse durante horas. Relata as dificuldades que teve nesses resgates do Piauí para o santuário Rancho dos Gnomos (SP), que contou com muito apoio, inclusive de atores célebres e personalidades que contribuíram para a repercussão do fato; ressalta o apoio da FAB no transporte, de Luísa Mell na construção dos recintos; de Carolina Mourão que entrou judicialmente com a petição e obtenção de liminar; relatórios de especialistas, de veterinários, do IBAMA. Diz que agora é preciso resolver o problema de Sandro (urso) no Zoológico de Sorocaba (SP). Diz que o animal está triste, sozinho e não está saudável. Relata que o Santuário Elefante Brasil, no Mato Grosso faz um trabalho excelente e que tem recebido animais liberados dos Zoológicos de Chile, Argentina. Afirma que a solução para os Zoológicos são os santuários, as parcerias estaduais e federais que venham a firmar com os santuários, até porque os estados não têm onde colocar tantos animais. Menciona a diferença do tratamento dispensado aos animais entre Brasil e países como os Estados Unidos, França, Alemanha, Holanda, Itália e Portugal, entre outros. No entanto, Alexia, reconhece suas limitações pois não tem um Instituto, uma ONG, um santuário, portanto cada vez que é acionada para um resgate se depara com a questão de onde destinar esses animais. Cita a Lei Sansão que considera ótimas mas incompleta, porque ainda se a mercê de juizes e delegados simpáticos a causa. Hoje, diz, há que se proceder a audiência de custódia para que o infrator possa sair da prisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O **presidente Felipe Becari** lembra que na sua carreira como policial e nos resgates, mesmo como Vereador, enfrentou situações insólitas de conduzir um indivíduo em situação de flagrância por maus tratos e tendo junto o animal maltratado para a delegacia, mesmo antes do término da ocorrência o infrator já estava liberado e muitas vezes a autoridade policial quando constatava tratar-se de uma caso ligado a proteção animal, dizia: “Cachorro? “Meu amigo eu preciso fazer negócio de furto aqui, esquece”. Ressalta que a situação melhorou em função do que foi possível construir, mas ainda há denúncias que permanecem sem retorno e sabe-se bem o que as protetoras passam quando pedem ajuda. Mas, afirma, a CPI só tem competência municipal. Afirma que seu grande sonho é ver os policiais civis e militares preparados e treinados também para as ocorrências de infrações relativas à proteção animal.

Prosseguem os comentários, de parte a parte, entre o presidente Felipe Becari e Alexia sobre os crimes ambientais até o ponto em que retomam o tema da impunidade dos infratores e sobre a eficácia da Lei Sansão à qual o presidente se refere para indagar à depoente o que ela considera que é necessário acrescentar na lei em comento, com base na experiência que tem.

Alexia responde que falta na lei tipificar, apontar, definir, delimitar a conduta, assim como um rol de ações que expliquem “maus-tratos”, e de tal maneira que a autoridade não tenha como deixar de atuar porque a explicação vai estar na Lei evitando-se os equívocos na interpretação dos fatos.

A propósito do assunto, o presidente Becari menciona a intenção pioneira dos vereadores de consolidar as leis que tratam da causa animal retirando o que é obsoleto, atualizando seus dispositivos, valões e procedimentos, enfim juntando tudo num texto único consolidado e considera que seria de todo importante se a mesma iniciativa acontecesse a nível federal.

Replicando o comentário do presidente a cerca de que ao legislador não basta a paixão pela causa ou o amor que deveras sente pelo seus animais de estimação, pois carece de dados objetivos para embasar suas propostas, Alexia afirma que a economia é o ponto. O mercado pet é uma realidade. Cobasi e Petz, entre outros, estão a demonstrar a importância que tem o segmento na economia. Assim, o Congresso Nacional e os entes federados não de compreender a importância de se legislar sobre o tema. E, aí, lembra que dentre as questões dos maus-tratos está a exportação de cargas vivas liberadas no Brasil desde 2018. São 20, 30 mil cabeças de gado transportadas num navio, 15 dias de viagem em condições absurdas porque defecam, urinam e não conseguem se mover ou se alimentar, para ao final serem degoladas. Daí o ativismo de



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

voluntários organizados, como no caso de São Paulo, que se jogam a frente de caminhões que seguem para o Porto de Santos. E completa, maus-tratos legalizados. Sobre a indagação ainda do que é possível propor em São Paulo para coibir os maus-tratos e as irregularidades no comércio de animais, Alexia entende que multar ainda é uma forma de punir os infratores, assim como a proibição de contratação nos serviços públicos de agentes que tenham sido condenados. Mas, ressalta, a fiscalização deve ser promovida e intensificada. Acrescenta também que conhecer a experiência e as políticas de outros países pode contribuir para a qualificação das políticas públicas e preenchimento das lacunas legislativas. Por último, menciona o caso das três girafas que vieram da África e estão no Rio de Janeiro, confinadas em 34 metros quadrados há quase 200 dias, apesar das denúncias e reportagens, inclusive no Fantástico e Jornal Nacional. Ao término, lembra que é a questão do “sufocamento”(sic) das redes sociais para a venda de animais de modo a resolver também a questão dos canis clandestinos e criadouros e, ao agradecer a oportunidade e o espaço, exorta o público a escolher e votar em legisladores comprometidos com a causa dos animais.

5ª Reunião Extraordinária – 04/05/2022 – Salão Nobre Presidente João Brasil Vita.

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereadores Xexéu Trípoli, Rodrigo Goulart e Prof. Toninho Vespoli, Vereadoras Sandra Tadeu e Ely Teruel.

Escopo: Oitiva da Convidada Sra. **JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Presidente da Ampara Animal.

Acompanhada pelo Biólogo Maurício Forlani, Gerentes de pesquisas da AMPARA Silvestre.

Síntese do Depoimento: **JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA**, inicia seu depoimento explicado que a AMPARA Silvestre pertence a AMPARA Animal que desde 2015 ampliou sua atuação para o segmento de animais silvestres. Todavia trata-se de ações independentes e com equipes independentes. Por isso a presença do Maurício que, parte do corpo técnico, traz o conhecimento de muitos anos focado na fauna silvestre brasileira.

Convidado pelo presidente Becari a falar sobre sua relação com a AMPARA, o Vereador Xexéu Trípoli, após os cumprimentos, inicia explicando o trabalho da CPI de fiscalização e levantamento de dados que possam ser encaminhados ao Ministério Público eis que a CPI não tem poder de polícia. Menciona que sua relação com a AMPARA está ligada ao fato de pertencer a uma família de ambientalistas e que seus irmãos, há 40 anos,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

começaram considerados malucos. Que conheceu Juliana através de seu irmão Ricardo Trípoli numa reunião e, desde então, seu aprendizado sobre proteção animal, com a AMAPARA a qual considera a maior entidade no Brasil e merece ter seu trabalho divulgado para que as pessoas entendam a importância da causa. Menciona que aprovou na Casa a lei que proíbe novos zoológicos e novos aquários na Cidade porque animal encarcerado para entretenimento é coisa do passado.

O vereador Rodrigo Goulart ao cumprimentar a depoente menciona a Comissão de estudos formada por três dos membros da CPI, para consolidar toda a legislação sobre tema animais, e incluir novas propostas ainda em tramitação na forma de Projetos de Lei, talvez uma atualização das legislações vigentes aqui no município, que trata sobre causa, direito e tudo mais referente aos animais aqui na cidade de São Paulo. Um grande desafio, mas tendo certeza de que competência não falta, não só os três Vereadores que compõem essa Comissão de Estudos, mas também Arselino Tatto, Ely Teruel juntamente com as equipes.

O presidente Becari concede a palavra à depoente Juliana pedindo se apresente e fale de sua história até chegar na AMPARA, seus objetivos, suas ações e suas principais dificuldades.

Pós-graduada em gestão ambiental, em 2008, **Juliana Camargo de Oliveira**, inicia sua manifestação dizendo que houve uma grande mudança em sua vida e em seus hábitos. Sensível, a questão animal já era presente em sua vida desde a infância, mas foi a partir da pós-graduação, quando se voluntariou junto a Aliança Internacional Animal, organização que atuava na Comunidade Paraisópolis, que efetivamente passou a fazer várias coisas em prol da proteção animal e a vivenciar experiência com os protetores de forma mais ampla. E foi a partir da pergunta que lhe fez Maria Giraldes, a presidente da ONG, sobre se não tinha vontade e montar a própria organização que lhe abriu a perspectiva de montar uma organização com viés, com foco preventivo. Assim, o foco da AMPARA foi sempre a prevenção, com base em 3 pilares: controle populacional, educação – infantil e adulto, e incentivo a adoção, medidas que juntas ajudam a diminuir de fato, o número de animais nas ruas. Paralelamente a AMPARA, por entender a importância dos abrigos e dos protetores, se tornou uma ONG-Mãe que capta recursos e ajuda outros abrigos e organizações – mais de 450 abrigos cadastrados em 14 estados do País. Enfatiza que é preciso uma política nacional de controle populacional para que os problemas relacionados a cães e gatos diminuam e tenham a chance de ser sanados. Após 5 anos a AMPARA se tornou a maior organização de proteção e defesa animal do Brasil. Quando decidiu ampliar a atuação para o segmento dos silvestres, sofreu um choque ao deparar-se com a realidade desse universo dos animais silvestres, algo muito maior : um único dia o CRAS recebeu 1000 papagaios



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

apreendidos. Eram filhotes e precisavam ser alimentados com seringa, numa temperatura específica e várias vezes ao dia. Nesse ponto aborda a questão das definições e percepções do que vem a ser maus-tratos e bem-estar e que geram divergências a depender do olhar. Visitando criadores de exóticos, criadores de silvestres da fauna brasileira, para eles estava tudo bem e tanto que ele mostrava com orgulho os espaços onde eram mantidos os animais para cruzar e procriar, cruzar e procriar, isso é um círculo.

Nesse ponto, o presidente Becari aborda a questão da dificuldade de trazer algo subjetivo para o Direito que é objetivo ao afirmar que legislador deve ser objetivo mas traz em si toda a subjetividade de sua história, experiência, sua cultura e aprendizado. E exemplifica: “Ah, o passarinho não liga de estar preso”. Você já foi passarinho? Você sabe? Você conversou com ele? É muito difícil, é muito triste essa questão.”

Juliana menciona a experiência de Maurício que já sentiu na pele numa campanha onde o ser humano foi colocado numa situação de maus-tratos a que os animais são submetidos.

Vereador Xexéu corrobora mencionando a Exposição de Eduardo Srur no Trianon onde numa jaula é o humano que está dentro – um ator que por 24 horas ficou com o alimento do animal e água. Acrescenta que os animais que estão no zoo ou no aquário perderam a essência. Daí, a constatação de que é difícil legislar. Diz que no município não há como legislar sobre punições e que é preciso que o Código Penal seja mudado rapidamente.

Juliana Camargo de Oliveira, retomando sua manifestação, concorda que punições são necessárias e mais severas e nesse aspecto trabalha em dois pontos com abordagens e estratégias diferentes que são: de um lado advogar-se por leis e punições mais severas e do outro é preciso trabalhar o consumidor e convencê-lo a não adquirir um animal: “o silvestre não é pet”; não tenha em casa além de cães e gatos que são animais de companhia”; não tenha outras espécies”. Mas quando se vai a Brasília discutir a definição da lista pet, quem define quais animais poderão ser criados e comercializados no Brasil? Nós como representantes da sociedade civil estamos ali sozinhos,

Maurício Forlani relata que em reunião na Câmara Setorial PET as falas eram assim: “Precisamos crescer o mercado, precisamos ganhar o mercado de animais silvestres dos Estados Unidos, que é o maior mercado do mundo. Não, o Brasil precisa liderar esse mercado. Não tem a palavra animal, como que se faz, melhores condições. Não, “a gente precisa liderar o mercado”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JULIANA CAMARGO DE OLIVEIRA acrescenta que relativamente às discussões de espécies que foram inseridas e discutidas, para que fossem criadas e comercializadas, não dá para definir a nossa, a nossa revolta. Sabe? Em relação ao que, ao que é proposto. E, mais uma vez, quem é que está decidindo por isso? O Brasil é a maior biodiversidade do planeta. Temos potencial para ganhar dos Estados Unidos, se for pensar pelo viés econômico, as pessoas adquirem muitos *pets*. É o segundo maior mercado *pet* do mundo. As pessoas têm os animais como filhos. O brasileiro tem essa coisa calorosa, de gostar muito. A causa animal ganhou muito destaque nos últimos anos. Essa crescente de valorização da vida, além da vida humana, ela é recente, mas muito crescente no Brasil, mas ela é muito perigosa, porque, mais uma vez, a gente tem que entender: o animal silvestre tem a natureza dele. A partir do momento que você entende para que esse animal existe, qual o papel biológico dele, e mesmo assim, você o ignora e traz para dentro da sua casa, é muito difícil você tentar discutir isso com alguém. Então, as duas coisas, elas têm que caminhar juntas. Eu vou, eu vou passar a fala para o Maurício, porque ele está presente e liderando as discussões, e a primeira coisa que deveria acontecer é uma equivalência entre quem tem a visão comercial, quem está com interesse econômico nessa discussão, e a sociedade civil organizada, que tem uma representação única.

Maurício Forlani diz-se muito feliz de ter sido convidado para falar e passar um pouco do que adquiriu de conhecimento técnico na causa, no comércio de animais silvestres e que o que vai falar é basicamente voltado muito no que está em volta dos animais silvestres, do porquê que a gente comercializa, porque que a gente compra, quais são as interfaces entre o comércio e o tráfico. Manifesta gratidão pela Juliana, pelo Ampara, no qual trabalha, pela oportunidade de conseguir pegar algo que acredita e transformar isso em seu trabalho também. É biólogo de formação. É zoólogo. Considera que apresentar-se é uma coisa importante para se ter uma linha, mínima, de conhecimento em comum. Então é importante trazer uma linha de corte, que todos saibam. Então quando ele falar: "Ah, o animal tá confinado", quer que as pessoas entendam o que é esse confinamento; o que que é o animal não se mexer dentro de uma gaiola? Elas precisam enxergar isso? Só sabe quem vai lá e vê. Acrescenta que trouxe algumas evidências e que tentou trazer o máximo de informação da cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo. Menciona que é filho de um criador de aves e que é muitas vezes criticado por isso. Considera que a educação é uma das frentes de luta, outras são a penalização, leis mais severas e mudança na percepção da sociedade em relação ao um animal. O mercado pet é a repetição do mercado predatório lá de trás, da extração do ouro... madeira. Demorou muito a entender. Estudou biologia, viajou o Brasil inteiro, conhece a fauna, o animal do mato e tem bagagem de ir em campeonato de canto de passarinho. Daí, entende como procede para induzir e condicionar os animais. Um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

passarinho macho canta para se defender. Então, esse entendimento do papel e do comportamento do animal as pessoas não têm. Quando se fala em animal silvestre é um mundo totalmente desconhecido. Como saber se uma cobra sofre ou não. Ela não pisca, não tem pelo nem expressão, não emite som. Então, não sofre? Registra que é importante diferenciar o doméstico do silvestre cujas questões devem ser trabalhadas de formas diferentes. Exemplo clássico: o lobo e o cachorro – doméstico porque passou por um processo evolutivo em milhares de dezenas de anos em convívio com o ser humano, assim como a vaca e o cavalo. Um cachorro abandonado busca, 99% das vezes, alguém. Um animal silvestre não busca o homem, porque não o vê como algo que necessite. Para o animal silvestre não há bem-estar nem no zoológico, apesar de ser tido como referência como entidade que cuida bem dos animais. Sobre o bem-estar: cinco liberdades – estar livre de fome, de sede, de estresse, de intempéries e poder expressar seu comportamento. A temática do bem-estar se originou em função dos animais de produção – vaca, p.exemplo – que já são domesticados. Então é difícil avaliar o bem-estar principalmente de espécies que não se tem conhecimento. No Brasil são mais de 1900 espécies de aves. Respondendo indagação do Vereador Xexéu Tripoli, de que muitas entidade falam em preservação, mas sem soltura, Mauricio afirma que não existe conservação sem soltura, mas que essa mentalidade começa a mudar. Muitos cientistas que há 20, 15 ou 20 anos eram contrários a soltura, hoje já concordam que se nada for feito efetivamente para repovoar as nossas matas, a gente vai perder.

Juliana Camargo de Oliveira observa, a propósito de uma fotografia em pet shop na Rua Augusta, a existência de espaços minúsculos com vários pássaros espremidos e expostos para serem vendidos, situação que se cerifica e se repete nas lojas de petshop em São Paulo e espalhadas pelo Brasil, o que não é minimamente aceitável.

Maurício Forlani ainda em sua explanação apresenta a resolução do Conama que deve ser base dos projeto de criação comercial, os comércios de loja com as características de dimensão e cobertura, enfatizando que tal disciplina deveria regrar principalmente empreendimento como o zoológico e criadouros, não obstante a defesa necessária da proibição do comércio. Mas, afirma, é preciso capacitar os órgãos ambientais que fiscalizam empreendimentos de fauna, pois o conhecimento é ínfimo. O fiscal olha um projeto bem escrito e estruturado e acha tudo está bem. Foi assim que importaram 18 girafas de vida livre na África. A propósito de comércio, informa haver mais de 246 criadores comerciais e 400 mil amadores, 33 mil destes só no O Estado de São Paulo figura no *ranking* das espécies mais traficadas, conforme tabela da Proteção Animal Mundial. No que se refere ao tráfico pela web, a facilidade é espantosa. Você pesquisa uma espécie ou um animal e o encontra à venda em quatro ou cinco sites com preço e tudo e, pasmem, entrega no Metrô: jaguatirica, jacaré, papagaio, raposa... quando você se comunica com o traficante ele já coloca na mensagem. É assustadora a evolução da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

organização no tráfico. É sempre assim: “Entrego no Metrô”, “Mando por Loggi”. São vendidos em Lotes. A situação chegou no ponto que já figura o “atravessador”. Respondendo questão formulada pela Vereadora Sandra Tadeu a respeito de espécies que não são próprias do nosso habit, ele diz o problema é consequência de má gestão do Brasil referente a fauna. Em 90 foram liberadas e entrada das espécies exóticas - pitons, papagaios australianos etc. – e tal liberação trouxe riscos de bioinvasão e riscos à biodiversidade pois há doenças que já entraram o Brasil que vão acometer a nossa fauna. Finalizando, afirma que São Paulo é um município importante e funciona como espelho.

6ª Reunião Extraordinária – 28/06/2022 – Salão Nobre Presidente João Brasil Vita.

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereadores Xexéu Trípoli, , Rodrigo Goulart e Prof. Toninho Vespoli e Vereadoras Ely Teruel e Sandra Tadeu

Escopo: Deliberação de Requerimento de Prorrogação da CPI.

Deliberações: Aprovados 02 (dois) requerimentos, a seguir relacionados:

- **Do Vereador Felipe Becari**

Req. Nº 30 – De prorrogação do prazo de funcionamento da CPI (RDP 002/2021) por mais 120 dias (2ª prorrogação).

Req. Nº 31 – De providências a Superintendência do IBAMA – SP de autuações e aplicações de multas correspondentes, bem como medidas judiciais visando impedir a comercialização irregular de animais silvestres por meio dos sites indicados (ZIP-Anúncios e E-Animals); e

– De encaminhamento de representação ao Ministério Público de São Paulo para que adote as providências cabíveis na esfera criminal, com vistas a obtenção das condenações dos responsáveis após os competentes inquéritos criminais contra ZIP-Anúncios e E-Animals.

7ª Reunião Ordinária – 03/08/2022 – Salão Nobre João Brasil Vita

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereador Xexéu Trípoli, Vereador Rodrigo Goulart, Vereador Prof. Toninho Vespoli, Vereadora Ely Teruel e Vereadora Sandra Tadeu.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Escopo: Planejamento sobre o final da CPI

Deliberações: Aprovados 03 (três) requerimentos, a seguir relacionados

- Do Vereador Felipe Becari

Req. Nº 32 – De encaminhamento de solicitação a RENCTAS – Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres de cópia do dossiê por esta elaborado e do qual constam selecionadas 500 (quinhentas) mensagens aleatórias entre Facebook e WhatsApp, que tratavam do comércio ilegal de animais.

Req. Nº 33 - De solicitação ao IBAMA da cópia do processo em que houve a aplicação de multa ao Facebook no valor de R\$ 10.120.000,00 (dez milhões e cento e vinte mil reais), bem como informar se a respectiva multa foi paga ou não.

Req. Nº 34 – De convite ao representante da RENCTAS – Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, para participar da reunião da CPI, em 17/08/2022, às 10h00 de forma remota via Microsoft Teams, considerando encontrar-se em outro estado.

8ª Reunião Ordinária – 17/08/2022 – Salão Nobre João Brasil Vita

Presentes: Vereador Felipe Becari, presidindo, Vereadores Xexéu Trípoli, Rodrigo Goulart, Vereador Prof. Toninho Vespoli, Vereadora Sandra Tadeu e Vereadora Ely Teruel.

Escopo: **Oitiva do convidado (via Teams)**

Sr. Dener Giovanini

Coordenador Geral da RENCTAS – Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres.

Deliberações.

Síntese do Depoimento: O Sr. **DENER GIOVANINI**, agradece a oportunidade de contribuir para esclarecer alguns pontos ou para ajudar a fomentar políticas públicas que visem combater essa atividade criminosa em nosso país. Em breve histórico, informa que a RENCTAS foi fundada em 1969, no Rio de Janeiro, mudando depois para Brasília. A Rede atua nacionalmente desde 1999 e é a primeira ONG brasileira a se



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

dedicar exclusivamente ao combate ao tráfico de animais silvestre, o que faz cotidianamente há 23 anos. Além do escritório de Brasília, há uma representação no Estado do Pará onde a RENCTAS pretende desenvolver um projeto voltado particularmente para a região Amazônica fronteira com muita vulnerabilidade ambiental, uma vez que os traficantes se aproveitam da grande extensão territorial para entrar e sair do Brasil com animais silvestres ou exóticos. muito pouco a gente fala do tráfico externo, não apenas do tráfico de animais que saem do Brasil em direção à Europa, à Ásia, aos países do Hemisfério Norte, mas também sobre um fenômeno que vem aparecendo e vem crescendo nos últimos anos, que é a importação ilegal de animais silvestres em outros países exóticos aqui no Brasil e essa é uma atividade que tem crescido muito. O Brasil vem ocupando lugar de destaque não apenas como exportador de fauna silvestre, mas também como importador de fauna exótica. O Brasil tornou-se parceiro do tráfico internacional na importação de animais peçonhentos, extremamente perigosos que são as serpentes, aranhas, escorpiões, principalmente dos países asiáticos, países do continente africano e da Austrália e tudo entrando pelas fronteiras do Norte, também pela tríplice fronteira indo para os grandes centros para serem comercializados como animais de companhia. Em São Paulo é comum os traficantes entregarem animais, concluírem a compra e a venda de um animal em estações do metrô ou no interior de um shopping center. Relata que há pouco tempo dirigiu um documentário para a Globo News sobre o tráfico de animais; que acompanhou, como jornalista, durante alguns meses um grande traficante de animais que morava na região de Guarulhos que foi documentado fazendo a entrega de pássaros, serpentes e filhotes de jacaré em estações de metrô e shoppings centers da Cidade de São Paulo. E o cidadão comum que utiliza, por exemplo, um banheiro de um shopping não tem noção de que na cabine ao lado um escorpião africano ou uma víbora do Gabão está sendo comercializado. Retomando o histórico da RENCTAS informa que são quatro grandes eixos de trabalho. No eixo da **educação ambiental** foram realizadas seis campanhas nacionais e duas internacionais de combate ao tráfico de animais silvestres; foram distribuídos 50 mil kits educativos para escolas, universidades, centros de pesquisa e bibliotecas no Brasil inteiro. O segundo eixo é o da **capacitação** e treinamento de agentes públicos, policiais militares, civis, federais, bombeiros, agentes de fiscalização (municipais, estaduais e federais) com 17 workshops em 17 estados brasileiros. No eixo da **produção e na disseminação do conhecimento**, foram publicados diversos relatórios sobre o tráfico de animais silvestres. O primeiro documento brasileiro sobre o tráfico de animais silvestres foi o relatório da RENCTAS produzido em 2001 e serviu de parâmetro para diversas ações de controle e fiscalização ambiental no que diz respeito ao tráfico de animais silvestres. Relata que também participaram na qualidade de consultores e testemunhas de duas CPIs (Tráfico de Animais e Biopirataria), ambas na Câmara Federal. A RENCTAS **apoia** diversos projetos de **pesquisa e conservação ambiental** e há muitos anos **faz o**



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

monitoramento do comércio *on line* ilegal da fauna silvestre brasileira. Em 1999, denunciando o comércio ilegal a RENTAS entregou ao Ministério Público um dossiê constando cerca de 6.500 anúncios envolvendo comércio **ilegal de animais silvestre nas redes sociais**. A internet trouxe duas grandes vantagens ao traficante. A primeira é a ampliação do público, pois vende animais em qualquer lugar do Brasil, independentemente de onde esteja. A segunda, o anonimato. O flagrante no mundo virtual praticamente não existe. A RENTAS tentou por diversas vezes falar com o Facebook e com o WhatsApp e até foram feitas algumas reuniões, mas o objetivo era verificar a possibilidade de as redes sociais implementarem instrumentos de controle e fiscalização internos para coibirem o comércio ilegal. Isso é possível e **se as plataformas digitais não fazem isso é porque, segundo o entendimento da RENTAS, elas não consideram o comércio ilegal de animais silvestres uma atividade que mereça a atenção que é destinada a outras atividades ilegais que são coibidas**. Recentemente a RENTAS entrou como uma ação civil pública contra o Google e contra o YouTube, e a Justiça deu ganho de causa a RENTAS e determinou que o YouTube retirasse do ar, em 24 horas, os vídeos contendo caça de animais silvestres. Uma grande vitória. Contra o Facebook foi feito um trabalho de monitoramento. Há cerca de dois anos atrás, **a RENTAS entregou ao Ministério Público Federal cerca de 3,5 milhões de mensagens envolvendo comércio ilegal de animais nas redes sociais**. É uma quantidade absurda. Acrescenta que, com base em pesquisa feita com a Universidade de Northumbria, Reino Unido, que possui expertise em análise de dados de redes sociais, foram coletados como amostra 500 anúncios no Facebook e 500 anúncios-mensagens no WhatsApp. **Após a análise e pesquisa foram entregues ao IBAMA solicitando que, com base no relatório e dossiê disponibilizados, se procedesse a investigação, à apuração e à aplicação da legislação vigente, da aplicação de multa ao Facebook uma vez que era através das redes deles – Facebook e WhatsApp são dos mesmos proprietários – que se davam as ações criminosas**. Finaliza, dizendo que esse trabalho será aprofundado e ampliado, o que requer mais recursos.

Indagado pela Vereador Ely Teruel sobre como os animais apreendidos são reabilitados e reintegrados à natureza e como lidar com isso em relação a pessoa que está com o animal, **Giovanini responde** que esses animais não podem em hipótese alguma serem soltos, em que pese a constatação de que escapam da pessoa que detém a posse do animal e vão para a natureza. São dois grandes problemas. Primeiro é o problema de você ter um com alguma pessoa. No caso da piton-africana – semelhante à nossa jiboia, so que gigantesca, além do risco de causar um acidente, existe o risco de ela se tornar uma espécie invasora já que é uma espécie que se adapta muito bem. Na Flórida (USA), nos *everglades* essas serpentes fugiram do controle tornando-se um problema gravíssimo de invasão naquele habitat. Se reproduzem sem controle pois não há



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

predador. No caso dos peçonhentos, não há soro disponível no Brasil, a possibilidade de uma pessoa morrer é muito grande. Há exemplos como o caso da naja que picou um jovem que criava em São Paulo; outra que foi encontrada no sistema da empresa de distribuição de água, em Camboriú, Santa Catarina. Às vezes você mora num prédio e nem desconfia que o seu vizinho possa ter um animal perigoso que coloca em risco a vida da sua família. Qualquer pessoa pode fazer a denúncia a qualquer órgão de controle e fiscalização, mas recomenda-se que denúncias de comercialização de animais silvestres ou exótico que não seja da fauna brasileira se faça através de e-mail ou de ligação gratuita para a Linha Verde do IBAMA – telefone 0800 061 8080. Também é possível denunciar pelo 190 da Polícia Militar que repassará a denúncia aos batalhões ambientais. A Secretaria do Meio Ambiente também poderá dar o devido encaminhamento a uma denúncia. Quanto ao número de animais apreendidos no Brasil, ainda não há uma sistematização desses dados, mas são milhares.

Ao comentar as observações da vereadora Sandra Tadeu sobre a demora nas ações encaminhadas ao Ministério Público sobre Poluição há 20 anos e permanecessem sem solução enquanto as pessoas estão com as doenças e morrendo, Giovanini ressalta que **a questão das doenças quase não se discute quando se fala em tráfico de animais**. No entanto, sabe-se, o último grande reservatório de vírus desconhecidos da ciência são exatamente as florestas tropicais e o Brasil possui a maior floresta tropical do mundo. E **toda vez que um animal é retirado ilegalmente dessa floresta e é trazido para conviver com a população humana o risco de um vírus desconhecido da ciência vir junto, existe**.

Respondendo ao Presidente Felipe Becari sobre o que espera do Congresso Nacional, Afirma que a expectativa é que se possa ter um Congresso focado na resolução dos problemas entendendo exatamente onde estão os nós e as dificuldades no combate ao tráfico de animais silvestres. **Considera que a lei ambiental e relativamente boa, o problema está na aplicabilidade e é isso que precisa mudar** e exemplifica: se uma pessoa é pega com passarinhos, pode receber dois tipos de pena, uma pecuniária, aplicada pelo IBAMA, que pode variar de 500 até 5 mil reais dependendo se o animal é ameaçado de extinção ou não. A segunda, é a pena judicial. Se condenado for, no máximo pagará por uma cesta básica e/ou prestará serviço à comunidade. A pena pecuniária por sua vez não desestimula o tráfico. Por quê? Porque se não pagar o máximo que vai acontecer é a inserção do nome no Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal. Com o nome no Cadin a pessoa não poderá participar de licitação ou assinar contrato com o Governo Federal e o traficante ou comprador do animal silvestre não está nem um pouco preocupado com esse impedimento. Passados cinco anos a multa caduca e desaparece. **É preciso tornar a punibilidade prática**. Inscrição no SPC e Serasa. Com essa punição, o inscrito terá problema no banco, restrição ao crédito,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

não conseguirá fazer compras. Então fica a sugestão de um projeto de lei que seria muito positivo no Congresso Nacional.

5 – DAS DILIGÊNCIAS

A CPI realizou duas diligências a dois hospitais veterinários do município, a saber:

- Hospital Veterinário Zona Leste
Av. Salim Farah Maluf, esquina com R. Ulisses Cruz – Tatuapé
20/04/2022
- Hospital Veterinário Zona Sul
Rua Agostino Togneri, n° 153 – Jurubatuba
01/06/2022

A visita ao Hospital Veterinário ao Hospital Veterinário da Zona Leste, conforme registro feito pelo o presidente Felipe Becari ao início da 6ª Reunião Ordinária, de 27/04/2022, se mostrou muito produtiva, eis que, para além de se constatar a qualidade dos serviços prestados, foram detectados problemas que já eram do conhecimento da CPI, a saber, a questão da oferta e da demanda ser totalmente desproporcional, por mais que o atendimento do hospital seja bom, limpo, grande, reformado e com funcionários comprometidos.

Segundo foi observado, o estacionamento é terceirizado; as pessoas ficam ao relento, expostas ao fio, suscetíveis de assalto, de acidentes etc., na expectativa de conseguirem uma senha para atendimento.

Talvez um estudo técnico, com base na relação custo/benefício, aponte a melhor solução, seja pela ampliação do atendimento ou pela ampliação das jornadas – sábados, domingos, 24hs.

A vereadora Ely Teruel comenta que anteriormente a essa visita, já havia estado no HVZL, acompanhando o Prefeito Ricardo Nunes, ocasião em que pode constatar os problemas citados pelo presidente Becari, observando inclusive que o hospital tem local reservado para doenças infectocontagiosas.

O vereador Prof. Toninho Vespoli acompanhou a visita da CPI e acrescentou a necessidade de se aumentar o rol de exames, considerando a falta de recursos da população para prover às suas expensas o custo dos exames e a angústia que tal necessidade gera.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O vereador Rodrigo Goulart justificou sua ausência na visita.

A situação do HVZL enseja que em suas conclusões a CPI indique e recomende a necessidade da ampliação dos atendimentos.

6 – SÍNTESE DAS OITIVAS

Todas as sessões e reuniões de trabalho foram filmadas e gravadas e os diálogos taquigrafados. Os vídeos podem ser acessados pelo sítio da CMSP. A transcrição das notas taquigráficas será transferida para o arquivo da CMSP e estarão disponíveis para consulta, mediante requerimento justificado ao Presidente da Câmara, da parte de qualquer munícipe ou pessoa jurídica interessada.

Considerou-se oportuno registrar de forma resumida neste relatório, os depoimentos de Patrícia Helena Navas Guerrero (Protetora), Alexia Dechamps (Ativista), Juliana Camargo de Oliveira (Ampara Animal), Maurício Forlani (AMPARA Silvestre) e Dener Giovanini (RENCTAS) considerando a vasta experiência dos depoentes causa protetiva dos animais e suas expertises como líderes de organizações sociais que são referência na Cidade de São Paulo e no Brasil.

7 – DAS ATAS E RELATÓRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DE TRABALHO E RELATÓRIOS DAS REUNIÕES:

As pautas e atas expedidas pela Secretaria das CPIs, resumos das discussões, relatórios de controle de encaminhamentos e respostas figurarão em Anexo (), como parte integrante deste relatório

8 – DO ENCAMINHAMENTO DE REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

A CPI deliberou pelo encaminhamento de representação ao Ministério Público de São Paulo para que este, pela competência, adote as providências cabíveis na esfera criminal, com vistas a obtenção das condenações dos responsáveis após os competentes inquéritos criminais contra ZIP-Anúncios e E-Animals.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Registre-se que ambos os sites receberam o convite encaminhado para que seus representantes comparecessem e prestassem os esclarecimentos a CPI e, no entanto, não se manifestaram, tampouco justificaram o não comparecimento.

Acrescente-se que as informações coletadas apresentam indícios da prática de crime previsto pelo Art. 29 da Lei Federal 9.605/1998.

A representação, subscrita pelo presidente da Câmara Municipal, Vereador Milton Leite, e pelo presidente da CPI, Vereador Felipe Becari, foi encaminhada em 30 de junho de 2022, através do Ofício CPI – ANIMAIS Nº 028/2022, ao Dr. Mario Luiz Sarrubo, Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

9 - DA LEGISLAÇÃO ATINENTE À MATÉRIA INVESTIGADA PELA CPI:

Constituição Federal – Art. 225 § 1º, VII e § 3º, combinado com Art. 23, III, VI e VII.

Federal

Lei nº 9.605, de 12/02/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Lei 5.197, de 03/01/1967 – Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

Estadual

Lei 11.977, de 25/08/2005 – Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, estabelecendo normas para proteção, defesa e preservação dos animais no Estado de São Paulo.

Municipal

Lei 17.750, de 24/01/2022 - Disciplina a implantação de crematório e incineração de cadáveres animais no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Lei 17.703, de 03/11/2021 - Dispõe sobre a instituição de uma política pública para a fiscalização, destinação, a apreensão e manutenção da flora e de animais silvestres e domésticos de pequeno e grande porte, bem como a sua destinação, cria o levantamento populacional animal no município, e dá outras providências.

Lei 17.619, de 20/08/2021 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de São Paulo.

Lei 17.580, de 26/07/2021 - Institui o Programa Banco de Ração, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Lei 17.464, de 09/09/2020 - Dispõe sobre o Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais Domésticos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Lei 17.321, de 18/03/2020 - Dispõe sobre normas de funcionamento dos zoológicos e similares situados no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Lei 15.023, de 06/11/2009 – Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos – PROBEM e cria o Núcleo de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos. (Decreto nº 53.264/2012 - Cria, na Secretaria Municipal da Saúde, a Coordenadoria Especial de Proteção de Animais Domésticos).

Lei 14.483, de 16/07/2007 - Dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências. (Regulamentada pelo Decreto 49.393/2008).

Lei 14.265, de 06/02/2007 – Altera o art. 2º da Lei nº 14.146, de 11/04/2006.

Lei 14.146, de 11/04/2006 - Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais montados, ou não, em vias do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Lei 14.014, de 30/06/2005 - Proíbe, no âmbito do Município de São Paulo, a utilização de animais de qualquer espécie em apresentação de circos e congêneres, e dá outras providências. (Regulamentada pelo Decreto 46.987, de 08/02/2006, com nova redação dada pelo Decreto 47.803, de 24/10/2006).

Lei 12.055, de 09/05/1996 - Autoriza o Executivo a implantar no Parque Anhanguera o Centro de Triagem de Animais Silvestres e o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres. (Regulamentada pelo Decreto 37.653, de 25/09/1998).

Lei 11.887, de 21/09/1995 - Proíbe o emprego de veículos de tração animal, a condução de animais com carga e o trânsito montado nas áreas do Município de São Paulo e nas situações que determina, e dá outras providências.

Lei 11.359, de 17/05/1993 – Proíbe a realização de rodeios, touradas e eventos similares. (Regulamentada pelo Decreto nº 37.584, de 17/08/1998).

10 – DAS RESPOSTAS AOS OFÍCIOS, PROCEDIMENTOS E CONVITES OBJETO DOS EQUERIMENTOS DELIBERADOS PELA CPI.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

No curso da CPI Animais foram recebidos os documentos, arquivos digitais, apresentações em PPT e vídeos (CD-R) abaixo relacionados que, digitalizados, integram os autos.

- **Documento AMLURB**, recebido na 2ª Reunião Extraordinária de 04/11/2021. Relatório [PDF] contendo Tabelas “Operações: Entrada de Resíduos Primários (01/01/20 a 29/09/2021); Contratos Divisíveis – LOGA, EDITAL E ANEXOS, ECOURBIS ; Contratos Indivisíveis : Edital e Anexos; Contratos AMLURB 19 SCK– Lote VI; ECOSS – LOTE V; LIMPA SP – LOTE IV; LOCAT – LOTE III; sustentare – LOTE II; e CORPUS – LOTE I.
- **Documento COVISA**, recebido na 2ª Reunião Extraordinária de 04/11/2021. Trata-se de Manifestação datada de 04/11/2021, subscrita por Luiz Artur Vieira Caldeira – Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em **resposta** ao quanto solicitado no **Ofício CPI – Animais nº 001/2021** de informações sobre a comercialização de carnes exóticas no Município. Dados de estabelecimentos cadastrados no Sistema de Informação de Vigilância Sanitária; Dados de Inspeções Sanitárias (2019 a 2021); Idem por tipo de estabelecimento e conclusão.
- **Documento COVISA**, conforme solicitado na 2ª Reunião Extraordinária de 04/11/2021, recebido em 11/11/2021. O documento atende ao Ofício CPI Animais 001/2021. Contém Relatório de Esclarecimentos COVISA.PDF; Anexo I – Servidores.xlsx; Anexo II Ouvidoria COVIS.xlsx; e Anexo III Situação de Acumulação.xlsx.
- **Documento** recebido do **Dr. Wellington Moura** – Delegado do 49º DP, em 15/11/2021: Vídeo You Tube – “Equipe do 49 DP Delegado Wellington Moura faz apreensão de Iguanas e fala dos maus tratos”.
- **Documento COSAP** (Apresentação em PPT e Vídeos CD-R), recebidos em 25/11/2021: Apresentação COSAP [PDF]; Apresentação COSAP [pptx]; e Vídeo [mp4] “Conheça a Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (Cosap).
- **Documento COVISA**, de solicitação de remessa do relatório conclusivo da CPI para subsidiar medidas a serem adotadas pelo órgão, em 22/02/2022.
- **Foram também recebidas resposta aos ofícios expedidos pela CPI**, a saber:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Of. 002-21[Req. 002] – DPPC inform.pdf – quantidade dos tipos de ocorrências e apreensões nos anos de 2019, 2020 e 2021:

Maus Tratos – Art. 32 Lei 9605: [2019] 102; [2020] 104; [2021] 85

Animais Silvestres – Art. 29 Lei 9605: (2019) 88; [2020] 124; [2021] 69

Apreensões – [2019] 174; [2020] 517; [2021] 162.

Of.006-21 [Req. 11] 1ª DIIMA – DPPC – Indica a Dra. Lucy Mastelline Fernandes – Delegada de Polícia para representar a Divisão de Investigações Sobre Infrações Contra o Meio Ambiente na Reunião da CPI agendada para 11/11/2021.

Of. 008-21[Req. 13] SMS – Confirma a participação da Sra. Analy Xavier – Coordenadora de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico – COSAP, na reunião de 25/11/2021.

Of. 010-21 [Req. 005] – CRMV SP – Designação do médico veterinário Raphael Marco Blech Hamaqui para acompanhar permanentemente os trabalhos da CPI.

Of. 011-21 [Req. 004] – CMVF – Bruno Lazzari de Lima, na qualidade de representante da Comissão de Medicina Veterinária Forense, do Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo, confirma presença na reunião da CPI de 08/12/21.

Of. 012-21 [Req. 007] – CRMV SP – Justifica o não comparecimento do Dr. Odemilson Donizette Mossero, na reunião da CPI de 09/12/2021, devido compromissos de viagem.

Of. 014-21 [Req. 021] – JUCESP – Encaminha a relação de empresas registradas com objeto de “criação ou comercialização de animais”, sediadas no município de São Paulo, conforme consulta realizada pela Diretoria de Sistemas – SETI da Autarquia. (Anexo)

Of. 015-21 [Req. 022] – SMIT-GAB – Informa que o serviço “Denunciar condições inadequadas de criação” está disponível nos canais de atendimento SP156 e que a distribuição das solicitações por canal foi a seguinte:
Canal SP 156: [2019] 4584; [2020] 3851; [2021] 2954; Total 11389.
Portal SP 156: [2019] 2540; [2020] 2021; [2021] 2386; Total 5947.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Of. 016-22 [Req. 019] – CDSA – Rebecca Politti, Coordenadora de Defesa e Saúde Animal informa que devido a compromissos previamente agendados e inadiáveis não será possível a presença na reunião da CPI de 23/03/22

Of. 023-22 [Req. 027] – Beatriz Monteiro Ribeiro dos Santos informa que por motivo de doença não poderá comparecer a reunião da CPI de 13/04/22.

Of. 028-22 [Req. 031] – PGJ-SP – Dr. Jairo Edward de Lucca, Promotor de Justiça, solicita o envio de cópias da portaria e e relatório do Processo RDP n. 002/2021, da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Animais, de modo a instruir a presente Peças de Informação n. 66.0482.0000469/2022, da Promotoria de Justiça.

Of. 030-22 [Req. 033] – IBAMA – Gabinete da Presidência – Presidente Eduardo Fortunato Bim, encaminha os correspondentes processos que tratam de atuações aplicadas pelo IBAMA a empresa Facebook: Processo 02001.017985/2022-41 (13608463); Processo 02001.017986/2022-96 (13608475).

Permaneceram pendentes de resposta ou procedimentos, até a data do presente relatório, os seguintes documentos:

Of. 003-22 [Req. 003] – Secretaria das Subprefeituras – Informações sobre o número de acumuladores de cães e gatos identificados em cada Subprefeitura.

Of. 013-22 [Req. 016] – PM-Amb. – Relação de denúncias e ocorrência de maus-tratos recebidas e atendidas nos últimos 03 (três anos, pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo – PM-Amb.

11 – DAS CONCLUSÕES PRELIMINARES

Em 22/02/2022, a CPI por seus membros deliberou apresentar o RELATÓRIO PARCIAL E PRELIMINAR, aprovado, publicado e constante dos autos do Processo nº.002/2021, concluindo preliminarmente o que, para maior clareza, segue transcrito:

“Há uma lacuna naquilo que tange às informações acerca da causa mortis do animal, bem como no que diz respeito a prestação de informações por parte das clínicas veterinárias onde os animais são recolhidos para serem encaminhados para o incinerador, até mesmo ausência das devidas informações do tutor que entrega o animal no ponto de coleta.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Apurou-se também que o Poder Público Municipal não possui um banco de dados com informações detalhadas acerca dos animais na cidade de São Paulo, implicando na impossibilidade de um censo populacional na cidade.

Atualmente o quadro de servidores disponíveis para os respectivos trabalhos e operações da COVISA é escasso ante a alta demanda do Município de São Paulo, estando estabelecido que a necessidade da ampliação do quadro funcional é extremamente necessária.

Verifica-se que a necessidade de uma melhor comunicação entre os órgãos policiais e o poder público municipal necessita de uma melhor interlocução, desenvolvida em conjunto para que sejam efetivas e objetivas as investigações e apurações que dizem respeito a crimes e infrações que envolvam animais silvestres ou domésticos.

A realização de ações voltadas ao combate aos maus-tratos e ao comércio ilegal de animais, quando realizadas em conjunto com órgãos policiais tende a estabelecer a criação de um processo com início meio e fim, onde poderá ser determinante para a abertura de um que realmente resulte na condenação daquele que cometeu o crime.

Tanto na esfera Estadual quanto na Municipal, a necessidade de ampliação do efetivo é fundamental para que seja possível realizar uma eficiente fiscalização quanto ao combate aos maus-tratos e ao comércio ilegal e indiscriminado de animais.

Quanto os trabalhos desenvolvidos pela COSAP, nota-se que o ente possui uma organização quanto às suas métricas de projetos elaborados, desenvolvidos e o público atingido. Entretanto, o orçamento destinado a estes projetos é restrito, haja vista que seu orçamento pertence a Secretaria de Saúde do Município e, portanto, a Pasta deve avaliar suas prioridades, buscando a maior eficiência da sua sistemática.

Contudo, percebeu-se que o modelo de contratação da colaboradora se mostra ineficaz, haja vista que as internações ficam restritas a somente um hospital veterinário, dos três existentes na cidade. Nesta senda, não há que nos furtarmos quanto a evidente falha ao se permitir que o contrato expirasse sem a realização de prévia comunicação ou assentamento de condições para a sua renovação.

Assim, verifica-se que o Município de São Paulo possui uma grande responsabilidade quanto a proteção e defesa dos animais, o que faz-nos concluir que a responsabilidade para a criação e divulgação de programas acaba sendo muito restrita por se tratar de uma coordenadoria com poucos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

servidores, além da escassez de recursos financeiros para o desenvolvimento dos trabalhos.

Por esta razão, sugere-se que a referida coordenadoria passe a ter maior autonomia e quantia orçamentária para a criação e desenvolvimento de programas, devendo ser ampliado também o seu número de servidores, até mesmo, ampliando sua organização interna.

*Assim, ante a tudo que foi apurado nesta CPI até o momento e no sentido de preencher as lacunas legislativas observadas, **deliberou-se apresentar a seguinte propositura:***

PROJETO DE LEI Nº 2021

Altera dispositivos da Lei nº 17.703 de 3 de novembro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º *Ficam inseridos os artigos 10-A; 11-A; 13-A; os incisos X, XI e XII do 14; e 20-A, a Lei no 17.703, de 3 de novembro de 2021, com as seguintes redações.*

“DAS PARCERIAS E CONTRATAÇÕES”

Art. 10-A Fica criado o Programa Hospital Escola Veterinária, com objetivo de auxiliar na formação dos profissionais da saúde veterinária, devendo:

I - Garantir o direito ao atendimento à Saúde do animal.

II - Contar com funcionamento 24 horas por dia.

Parágrafo único. Para os efeitos do caput e incisos de artigo, o Município poderá promover a celebração de parcerias junto a instituições de ensino superior de Medicina Veterinária, públicas e privadas.

Art.11-A Fica criado o Instituto Médico Legal Veterinário – IMLV, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de apurar e auxiliar a Polícia Civil, Militar, Guarda Civil Metropolitana, Ministério Público, bem como todos os órgãos responsáveis a combater os maus-tratos aos animais.

Parágrafo único. O IMVL, poderá ser estabelecido em parceria com instituições de ensino superior para o desenvolvimento de estudos e pesquisas, bem como auxiliar a formação técnica de profissionais da área



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Médica-Veterinária, estando ou não vinculados aos hospitais Veterinários presentes na cidade.

Art. 13-A Todos os cães e gatos, no âmbito do Município de São Paulo, em caso de óbito deverão:

I - Estando sob responsabilidade de clínica veterinária ou hospital veterinário particular, conter o laudo médico veterinários, atestado por médico veterinário registrado no CRMV, devendo prestada a informação ao órgão competente em até 45 dias.

II - Estando sob responsabilidade do Poder Público, conter o laudo médico veterinário atestado por médico veterinário registrado no CRMV, devendo ser prestada a informação ao órgão competente em até 90 dias.

III - Estando sob cuidados do seu tutor ou entidades protetoras dos animais, serem comunicados, no prazo de 45 dias, através de comunicado simples.

§ 1º Ter seus dados atualizados junto ao Sistema de Informação de Controle de Animais Domésticos (SICAD).

§ 2º O descumprimento ao disposto nos incisos I e II, ensejará a aplicação de multa ao estabelecimento veterinário no valor equivalente 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo municipal.

§ 3º O descumprimento ao disposto no inciso III, ensejará a aplicação de multa no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo municipal, a ser aplicado ao tutor ou entidade responsável pelo animal.

“DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

Art. 14. Caberá à Secretaria Municipal da Saúde:

X - Elaborar e criar a Carteira do Tutor Animal Responsável - CTAR, destinada aos tutores em situação de hipossuficiência econômica e financeira, para atendimento na rede veterinária municipal, devendo ser observado:

a) para o cadastramento e registro da CTAR, o responsável deverá comprovar situação de hipossuficiência.

b) Para o cadastramento, serão consideradas os cadastros em programa de assistência social e econômico-financeira em âmbito municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

XI - Elaborar e criar a Carteira do Protetor Animal Responsável - CPAR, possibilitando a realização de até 12 (doze) atendimentos anuais, na rede veterinária municipal, observadas as seguintes condições:

- a) Os animais atendidos deverão receber o RGA no nome do protetor.*
- b) O protetor que pleitear a CPAR, deverá apresentar dados e informações conforme determinação a ser regulamentada.*
- c) Aquele que for considerado acumulador de animais, não fará jus ao cadastramento para a CPAR.*
- d) Constada situação de acúmulo de animais, deverá ser informado ao órgão responsável pelo serviço social municipal.*

XII - A função de promover o levantamento demográfico de cães e gatos na cidade de São Paulo:

- a) O levantamento dos dados e informações deverá ser incorporado ao ISA-Capital, realizado a cada 5 (cinco) anos.*

§ 1º Deverá ser criado o banco de dados animal na cidade de São Paulo, incorporado ao SICAD.

§ 2º O banco de dados animal unificará as informações sobre os animais da cidade, bem como deverá conter de forma relacionada os dados e informações dos cadastros de animais, tutores e protetores.

§ 3º Todas as informações contidas no banco de dados deverão ser atualizadas periodicamente com emissão de relatório técnico especializado.

“DISPOSIÇÕES GERAIS”

Art. 20-A Fica criado o Fundo de Proteção ao Animal Doméstico – FPAD.

§ 1º O valor das multas aplicadas que tenham como objeto os maus-tratos, a venda irregular e/ou ilegal de animais domésticos, a falta de Registro Geral Animal – RGA e o abandono de animais, serão destinadas ao FPAD.

§ 2º Os valores arrecadados, destinados ao FPAD, serão destinados ao custeio de projetos e programas estabelecidos pela COSAP, em favor da proteção aos animais domésticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

12 – DAS CONCLUSÕES

Da análise da legislação, é possível verificar que existem normas aptas a fundamentar a atuação da fiscalização atinente aos aspectos abordados neste inquérito.

Nada obstante, são oportunas as sugestões ao Poder Executivo para, segundo seus critérios de conveniência e de oportunidade, avaliar o aperfeiçoamento da legislação vigente e a fiscalização de seu cumprimento.

Nesse sentido foi o oferecimento do projeto de lei apresentado preliminarmente no curso desta CPI e que já tramita sob nº 149/2022 para sua regular instrução.

Ficam, assim, **RATIFICADAS** as conclusões preliminares já publicadas e transcritas no item anterior deste relatório.

Corroboram para a clareza deste relatório e solidificam as suas conclusões, os dados recebidos do DPPC, relativos à **quantidade dos tipos de ocorrências e apreensões nos últimos três anos:**

- Maus Tratos – Art. 32 Lei 9605: [2019] 102; [2020] 104; [2021] 85
- Animais Silvestres – Art. 29 Lei 9605: [2019] 88; [2020] 124; [2021] 69
- Apreensões [2019] 174; [2020] 517; [2021] 162

No mesmo sentido, substanciais os dados informados por SMIT-GAB sobre a distribuição das **solicitações** por canal **de atendimento** do serviço “**Denunciar condições inadequadas de criação**”.

- Canal SP 156: [2019] 4584; [2020] 3851; [2021] 2954; **Total 11389.**
- Portal SP 156: [2019] 2540; [2020] 2021; [2021] 2386; **Total 5947.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

É de se registrar nesse relatório conclusivo o feito bastante relevante que se deu durante o curso desta CPI que foi a atuação em 01/07/2022, pelo **IBAMA**, da empresa Facebook [Processo 02001.017985/2022-41 (13608463); Processo 02001.017986/2022-96 (13608475), culminando na aplicação de penalidade de multa simples no valor de R\$ 10.120.000) e lavrado o Termo de Embargo da atividade de exposição de animais da fauna silvestre nativa na plataforma Facebook e WhatsApp. E, para maior clareza, conste que autuada apresentou “Manifestação de Interesse na Audiência de Conciliação, com Pedido de Efeito Suspensivo do Termo de Embargo, conforme documentos encaminhados a CPI pelo IBAMA.

Igualmente importante foi operação realizada pela Equipe do 49 DP, comandada pelo Delegado de Polícia Wellington Moura que resultou na apreensão de 5 (cinco) Iguanas, em 15 de novembro de 2021, no Distrito de Itaquera. Os cinco animais foram encontrados acondicionados em sacos plásticos com zíper no porta-malas de veículo também apreendido, sendo seu condutor levado ao DP para registro e emissão de Termo Circunstanciado, conforme informou o Delegado Wellington Moura em entrevista à imprensa³.

Consta-se, pois, a evidência sobre os indícios das irregularidades que se pretendeu apurar, bem como tais fatos embasam as conclusões, providências, encaminhamentos e recomendações desta CPI e constantes deste relatório, cujo objetivo maior é o de contribuir para uma política pública de qualidade que atenda a demanda dos serviços e afaste o quanto possível ações nefastas, maus-tratos e o tráfico de animais silvestres no Município de São Paulo.

13 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

De tudo quanto foi possível apurar no prazo regimental de inquérito, **para além de eventuais inconsistências de dados que ficaram pendentes de explicações em razão de ausência de resposta ao documentos**, restaram claras a existência de lacunas legislativas e as deficiências na fiscalização que devem ser preenchidas e solucionadas para a eficácia da política pública relativa aos animais no município de São Paulo.

Relativamente à comercialização desenfreada de animais silvestres por meio eletrônico, em sites de compra e venda, as informações coletadas no curso da CPI apresentaram indícios da ocorrência de crime previsto contra a fauna exigindo providências e

³ disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=rDLBP-4ziCg>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ensejando o encaminhamento de representação ao D. Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

A qualidade, a garantia, a eficiência e eficácia dos serviços são pressupostos das políticas públicas municipais voltadas ao bem-estar dos animais, e responsabilidade dos agentes do poder público como executores, das organizações conveniadas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no convênio com a municipalidade, na legislação, no regulamento em vigor e nos manuais, bem como do legislativo em sua atribuição fiscalizatória.

Assim é que, para a perfeita adequação dos serviços, a transparência, a correção de eventuais irregularidades e a penalização aos entes e ou infratores pelo descumprimento da disciplina ou pelo dano causado, a CPI entende como necessárias as seguintes recomendações:

- **Ao Executivo**

- a) Que proceda ao estudo de viabilidade para aprovação do projeto de lei oferecido e atualmente em trâmite regular sob nº 149/2022, eis que a proposta contempla dispositivos que foram vetados em lei anteriormente aprovada (17.703/2021) e que, no entanto, são imprescindíveis para o aprimoramento da política municipal destinada ao bem-estar dos animais e dos serviços.
- b) Que, segundo seus critérios de conveniência e de oportunidade, avalie o aperfeiçoamento da legislação vigente e cuja iniciativa é de sua competência privativa e a fiscalização de seu cumprimento.
- c) Que, no tocante ao Hospital Veterinário Zona Leste, determine ao órgão competente para que proceda ao estudo técnico, com base na relação custo/benefício, de modo a apontar a melhor solução para o atendimento da demanda, seja pela ampliação do atendimento ou pela ampliação das jornadas – sábados, domingos, 24hs.
- d) Que, promova maior autonomia à COSAP e aporte os recursos orçamentários para a criação e desenvolvimento de programas, devendo ser ampliado também o número de servidores da Coordenadoria, até mesmo, ampliando sua organização interna.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- e) Que promova, viabilize e implante um Sistema que permita uma melhor comunicação e interlocução entre os órgãos policiais e o poder público municipal, desenvolvida em conjunto para que sejam efetivas e objetivas as investigações e apurações que dizem respeito a crimes e infrações que envolvam animais silvestres ou domésticos.
- f) Que adeque as dotações orçamentárias para a ampliação dos quadros da fiscalização e para eventual subsídio às organizações protetoras.

- **Aos Nobres Pares da presente legislatura**

- a) Que procedam à análise, instrução, audiências e aprovação do PL 149/2022 – Altera dispositivos da Lei nº 17.703, de 3 de novembro de 2021, e dá outras providências, para o qual a D. CCJ exarou parecer pela Legalidade da proposta.
- b) Que considerem a importância e oportunidade de consolidar a legislação relativa aos animais, conforme trabalho já realizado em cumprimento ao Ato nº 1443, de 3 de junho de 2019 e, para além, de se propor e aprovar um projeto de lei que disponha sobre a Criação do Código de Proteção ao Animal Doméstico da Cidade de São Paulo.

13 – DOS ENCAMINHAMENTOS DO RELATÓRIO FINAL

Propugna-se pelo encaminhamento das conclusões desta CPI aos seguintes destinatários:

Ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Milton Leite.

Ao Prefeito da Cidade de São Paulo, Sr. Ricardo Nunes.

Ao Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Conselheiro João Antonio da Silva Filho.

Ao Ministério Público - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Promotor de Justiça Dr. Jairo Edward de Luca.

Ao Secretário Municipal das Subprefeituras, Sr. Alexandre Modonezzi**.

Ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, Sr. Fernando Chucre**.

Ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zamarco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Salão Nobre Presidente João Brasil Vita, em de dezembro de 2022.

VEREADOR RODRIGO GOULART (PSD)
Relator

(*) para esclarecimento de leitores leigos no Regimento das CPIs da CMSP, quando não alcançado o quórum de integrantes, as sessões foram transformadas em reuniões extraordinárias, sem prejuízo para as atividades, uma vez que todos os depoentes nestas datas não se opuseram em oferecer suas contribuições nestas condições.

(**) Só o relatório.